**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Comissão de Relações Internacionais - CRI**
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo · Sala – 007 - Fone: (11) 3356.7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

# ATA nº 05/2017/CRI

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2017, às 14 horas e 15 minutos, reuniram-se na sala R-501, 5º andar da Torre II do *Campus* de Santo André da Universidade Federal do ABC, sob a presidência do Professor Dr. Carlos Alberto Kamienski os membros da Comissão de Relações Internacionais - CRI. Estiveram presentes: Luana Tyo Pauli Fuziy, suplente da Pró-reitoria de Graduação, Juliana Militão da Silva Berbert, titular da Pró-reitoria de Pesquisa, Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, suplente da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Marcella dos Santos Abreu, representante titular TA do ConsUni, Marília de Azevedo Baptista Leite, suplente discente de graduação do ConsUni e Max Mario Fuhlendorf, titular discente de pós graduação. Contamos com a participação das servidoras da Assessoria de Relações Internacionais – ARI Ana Caroline Muta dos Santos e Bruna Caroto Cano. O Professor Dr. Carlos Alberto Kamienski deu início à reunião às 14 horas e 14 minutos. **ORDEM DO DIA: 1. Aprovação da ata da III reunião da CRI de 2017**. A ata foi analisada e aprovada por unanimidade. **2. Aprovação a*d referendum* do acordo com a Universidad Antonio Nariño UAN – Colômbia por falta de quórum na reunião do dia 17 de agosto de 2017.** A servidora Juliana Militão da Silva Berbert reiterou à Comissão que o acordo estava em discussão desde o início de 2016, e que a motivação partiu das pesquisas desenvolvidas e em desenvolvimento entre docentes da UFABC e da UAN. O professor Dr. Carlos Alberto Kamienski brevemente recapitulou quais seriam os fatores que aprovam ou não um acordo de cooperação, citando que eles devem compor indicativos e aplicabilidade. Após a apresentação do acordo e análise dos membros da CRI o Acordo foi referendado e aprovado por unanimidade. **3. Aprovação ad referendum do acordo com a Texas Tech University – Estados Unidos por falta de quórum na reunião do dia 17 de agosto de 2017.** O professor Dr. Carlos Alberto Kamienski expôs a excepcionalidade de um acordo que prevê mobilidade de estudantes com uma Universidade dos EUA, uma vez que o país não recebe alunos habitualmente devido à elevada demanda. A discente Marília de Azevedo questionou como é estabelecido um acordo de Mobilidade estudantil, e o presidente da Comissão citou que, em regra, há um fator motivador, como por exemplo, a demanda de professores e contatos feitos em eventos internacionais, além do interesse mútuo das Universidades. Foi questionado pelo discente Max Mario que, apesar de estar previsto no acordo que a Instituição de origem faz a seleção de alunos, não há definição dos parâmetros a serem considerados, e o Professor Carlos Alberto esclareceu que cada Universidade seleciona os alunos através dos seus próprios critérios estabelecidos em Edital. Após análise, foram apontados alguns erros de digitação na versão em inglês do acordo, e, mediante revisão do texto, ele foi referendado por unanimidade. **4. Resolução nº 178 do Consuni de 6 de junho de 2017 – pagamento de bolsas.** Em relação ao artigo 3º, que trata sobre as bolsas de mobilidade, e ao artigo 4º, que trata sobre o pagamento de bolsas para professores de cursos de idiomas, foi debatida a sugestão do Conselho Universitário de excluir os artigos e criar uma nova Resolução que trate apenas das bolsas e orçamento. A Comissão citou a possibilidade de uma futura análise apenas se convier em determinado caso específico e concluiu a alteração desnecessária, vetando-a **5**. **Ampliação da Representação da CRI - Resolução nº 178 do Consuni de 6 de junho de 2017 –** Foi debatida a sugestão sobre a ampliação da representação da CRI, atualmente definida no artigo 5º da

Resolução**,** para incluir mais um representante do curso de Bacharelado de Relações Internacionais. Dentre as observações feitas em relação a esse item, os participantes sugeriram a possibilidade de uma comunicação prévia do Consuni, por e-mail ou através dos professores, por exemplo, para que alunos interessados em Relações Internacionais possam se candidatar ou manifestar interesse em participar da Comissão de Relações Internacionais. Já com relação aos docentes, foi apontado pela Comissão o fato do Consuni indicá-los com consciência, uma vez que ambos os professores representantes do Consuni, titular e suplente, tem ligação com a área de Relações Internacionais. A ampliação da Representação da CRI foi vetada pela Comissão. O professor Dr. Carlos Alberto Kamienski concluiu as pautas da reunião e a abriu para comentários e observações dos demais representantes. A discente Marília de Azevedo Baptista Leite solicitou esclarecimento sobre o papal da CRI em mobilidade acadêmica e internacionalização, e o presidente da Comissão apontou as competências e relacionadas na Resolução. Dentre as atribuições, enfatizaram-se as que englobam a inclusão social de refugiados, os cursos de idiomas para estrangeiros analisando as novas demandas, e novos projetos que podem ser criados em cooperação com outras áreas e discutidos na CRI. Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CRI, Professor Carlos Alberto Kamienski, deu por encerrada a reunião às 15 horas e 3 minutos, da qual eu Bruna Caroto Cano, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente da Comissão.

**Bruna Caroto Cano**
Assistente Administrativo

**Carlos Alberto Kamienski**
Presidente